



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMAIL: smsburitirama@gmail.com

CNPJ 12.308.501/0001-19



Buritirama, Fevereiro 2025.

Ofício n° 010 Secretaria de Saúde/ 2025

Ilm° (a) Sr°(a)

Assunto: Solicitação de Retorno ao Cargo de Origem – Funcionária Euzenir Borges da Cruz

Prezado(a) Senhor(a),

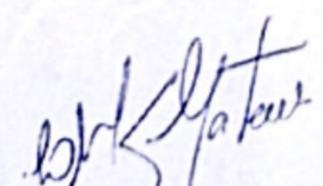
Venho, por meio deste ofício, solicitar o retorno da funcionária **Euzenir Borges da Cruz**, matrícula 12049940, à função para a qual foi concursada, conforme o estabelecido no edital do concurso público.

A funcionária encontra-se atualmente em desvio de função, desempenhando atividades que não condizem com o cargo para o qual foi aprovada e em que deveria exercer suas funções conforme as diretrizes do nosso regulamento interno.

Diante disso, solicito que seja viabilizado o retorno imediato de **Euzenir Borges da Cruz** à sua função original, para que possa continuar seu trabalho dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo concurso.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
Elder Fonseca Batista
Secretário(a) de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde


LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal

Elder Fonseca Batista
Secretário Mun. Saúde
04/02/2025



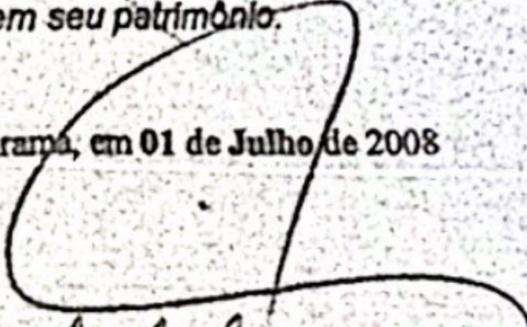
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel. (77) 3442 2120 e Fax 3442 2140
Av. Prefeito Arival Viana, 269 - Centro - CEP. 47.120.000
Email: pmburitirama@yahoo.com.br

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BAHIA

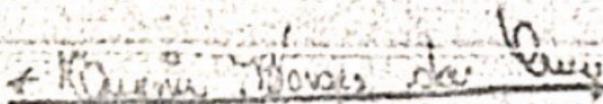
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos (01) primeiro dias do mês de Julho do ano de (2008) dois mil e oito, na Divisão de Pessoal eu, ARIVAL MARQUES VIANA, Prefeito Municipal de Buritirama-Ba, usando das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **Euzenir Borges da Cruz**, portador(a) do RG. n.º 12049940 13 SSP/BA, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde**, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes e da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Fundação Pública. O Funcionário apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Buritirama, em 01 de Julho de 2008


ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

DE ACORDO, DATA SUPRA


Assinatura do Funcionário

Testemunhas:

1. - Financia Marques Soares
2. - Edmilson Marques da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



MEMORANDO Nº 11/2025

Buritirama-BA, 14 de março de 2025

Da: Procuradoria Jurídica Geral do Município

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Parecer Jurídico em resposta ao ofício nº 010/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício nº 010/2025, o qual solicitou o retorno ao cargo de origem da servidora Euzenir Borges da Cruz, apresento o Parecer Jurídico desta Procuradoria Jurídica Municipal.

Em tempo, anexo também os seguintes documentos: termo de posse, portarias de nomeação e respectivas exonerações, ficha financeira ano 2025, bem como o Parecer Jurídico sobre a readaptação da servidora.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de estima.

Jackeline C.A. Brasileiro

Jackeline Correia Alves Brasileiro

OAB/BA 38.199

Assessora Jurídica Geral Municipal de Buritirama

Portaria nº 54/2025

Elder Euzenir Borges da Cruz
Secretário Mun Saúde
Port 05/2025

18-03-2025

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

procuradoriadeburitirama@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PARECER JURÍDICO 001/2025

Assunto: Solicitação de retorno ao cargo de origem da servidora Euzenir Borges da Cruz
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Ofício: 010/2025

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Saúde do Município de Buritirama/BA, por meio do ofício 010/2025, solicitou o retorno da funcionária **Euzenir Borges da Cruz**, matrícula **12049940**, para sua função de origem, qual seja, **agente comunitário de saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, sob o fundamento de que, neste momento, a referida servidora se encontra em desvio de função.

Nesse sentido, o presente Parecer Jurídico tem por objetivo analisar a legalidade do pedido da citada Secretaria, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A servidora **Euzenir Borges da Cruz**, servidora pública municipal, foi empossada em 01 de julho de 2008 para exercer a função de agente comunitário de saúde, com lotação na Secretaria de Saúde desta municipalidade, tendo atuado nesta função por um período aproximado de 02 (dois) anos.

Em 01 de agosto de 2010, a servidora foi nomeada a partir da **Portaria nº 027/2010** para exercer cargo de confiança símbolo CCOM, na Ouvidoria Municipal. Sua exoneração se deu em 31 de dezembro de 2012, conforme **Portaria nº 054/2012**, publicada no Diário Oficial do Município

No ano de 2013, em 02 de janeiro, novamente a servidora foi nomeada para cargo comissionado símbolo CCOM, na Ouvidoria Municipal, a partir da **Portaria nº 011/2013**, conforme publicação no Diário Oficial do Município 005, de 17 de janeiro de 2013 e, a sua exoneração se deu em 30 de novembro de 2016, **Portaria nº 109/2016**.

Por conseguinte, em 01 de janeiro de 2021, com a **Portaria nº 003/2021**, a servidora foi nomeada para o cargo comissionado símbolo CCSM, para exercer a função de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, desta Prefeitura Municipal, conforme publicação no Diário Oficial Municipal no dia 04 de janeiro de 2021. A exoneração se deu em 01 de novembro de 2024, consoante **Portaria nº 429/2024**.

Atualmente, a Sra. Euzenir segue desempenhando atividades administrativas, lotada no Setor de Licitações, em razão de readaptação da função de agente comunitário de saúde para agente administrativo, deferida após o **Parecer Jurídico 012/2011**, de 25 de julho de 2011, fundamentado na Lei Municipal nº039 de 03 de julho de 2007 – que instituiu os cargos permanentes, sob regime estatutário, de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias; na Lei Municipal nº009 de 31 de agosto de 1998 - que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritirama/BA e em laudo médico que atestou que a servidora não possui condições clínicas de exercer sua atividade laboral de origem.

A readaptação da servidora, a época, foi embasada nos art. 60 e art. 61, inciso I e parágrafo único da Lei Municipal nº009/1998, que discorre:

JAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Art. 60 – Readaptação é a investidura em outro cargo mais comparável com a capacidade do funcionário.

Art. 61 - A readaptação se fará de ofício ou a pedido de funcionário e decorrerá sempre de:

I – Alterações no estado físico do funcionário, atestado por médico de serviço oficial;

[...]

Parágrafo único – A readaptação não importará em aumento ou diminuição de vencimentos ou ainda em promoção e se dará por mera transparência.

Atualmente, o seu enquadramento se encontra respaldado na Lei Municipal nº 090 de 29 de junho de 2012, art.25:

Art. 25 – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptado será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

No tocante aos proventos, a servidora deve permanecer com o salário base da sua categoria originária, qual seja, agente comunitária de saúde, no valor de R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), com os acréscimos legais que fizer jus.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se no sentido de que a servidora **Euzenir Borges da Cruz**, pode ser remanejada para a **Secretaria Municipal de Saúde**, todavia, na condição de agente administrativa, frente a readaptação de cargo, permanecendo com os proventos atuais.

Jackeline C.A. Brasileiro

Jackeline Correia Alves Brasileiro

OAB/BA 38.199

Procuradora Municipal de Buritirama

Portaria nº 54/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DECISÃO

Assunto: Solicitação de retorno ao cargo de origem da servidora Euzenir Borges da Cruz

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ofício referência: 010/2025

SÍNTESE

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Buritirama/BA, por meio do ofício 010/2025, a servidora **Euzenir Borges da Cruz**, matrícula **12049940**, foi requerida para retornar a referida secretaria na condição de agente comunitária de saúde.

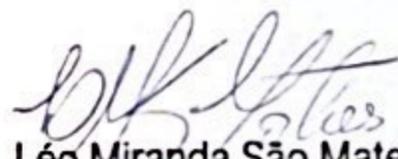
Ante a solicitação, foi requerido a Procuradoria Jurídica Municipal que emitisse parecer jurídico sobre a legalidade do pedido da secretaria em destaque. Nessa linha, conforme o Parecer Jurídico 001/2025, a Procuradoria opinou nos seguintes termos: "Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se no sentido de que a servidora Euzenir Borges da Cruz, pode ser remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde, todavia, na condição de agente administrativa, frente a readaptação de cargo, permanecendo com os proventos atuais."

Sendo assim, RETIFICO o parecer da Procuradoria Municipal, DETERMINANDO que após 24h do recebimento da notificação, que a servidora **Euzenir Borges da Cruz** assuma o seu cargo de agente administrativa junto a Secretaria de Saúde, frente a readaptação de cargo, permanecendo com os proventos atuais e carga horária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,

Estado da Bahia, 14 de março de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Elder Fopéca Batista
Secretaria Municipal de Saúde
Port 05 2025
18-07-2025



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: smsburitirama@gmail.com
CNPJ 12.308.501/0001-19



Notificação

Assunto: **Solicitação de retorno de servidor**

Buritirama - BA, 24 de março de 2025.

À Servidora Euzenir Borges da Cruz Rocha

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, solicitamos que vossa senhoria se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, no prazo improrrogável de 24 horas a contar do recebimento desta notificação, considerando o parecer jurídico 001/2025 em anexo, emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como a necessidade de servidor do quadro efetivo desta secretaria para organização administrativa dos agentes.

Sem mais para o momento, renova-se os protestos de estima,

Atenciosamente,

ELDER FONSECA BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 05/2025

24/03/2025

Welltem de Souza Cruz
Izania Girma Barbosa

Elder Fonseca Batista
Secretario Mun Saude
Port 05 2025



Secretaria Municipal de Saúde – Av. cel. Antônio Rodrigues Viana, 200, Centro, CEP 47120-000
Buritirama – Bahia Fone/Fax (077) 3442-2144